

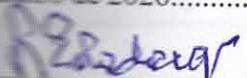


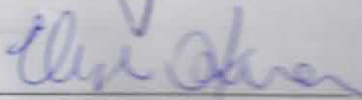
**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
dos Profissionais da Educação do Município de Taiúva-SP**

Ata nº 01/24 - Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para a prestação de contas do 4º trimestre de 2023. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2024, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Creche Escola Profª Neuza Regina Bruno Carnevalli Gonzalez, aconteceu a reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para a prestação de contas do 4º trimestre de 2024. Na ausência da presidente do CACS- FUNDEB Profª Gabriele Regina de Souza que justificou estar em viagem, a reunião foi presidida pela vice-presidente Profª Rita de Cássia Zuquette dos Reis. Iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros que deixam os seus afazeres para prontamente atenderem à convocação. Em seguida, falou sobre os valores empregados no 4º trimestre de 2023, os quais foram verificados através da análise das pastas contendo a prestação de contas, que foram disponibilizadas para apreciação de todos. Conforme o parecer nº 04/23, o total de créditos recebidos foi de R\$ 3.955.760,52, com aplicação financeira no valor de R\$ 17.545,53, havendo uma parcela excedente de R\$1.005.851,69 para atingir os 70% que é exigido constitucionalmente. Fez uma análise comparando o 4º trimestre de 2022 e o 4º trimestre de 2023, constando uma diferença de aproximadamente, R\$300.000,00 na parcela excedente, o que comprova o aumento de gastos devido ao pagamento do piso dos professores. A Profª Rita aproveitou o momento para falar sobre a Lei Complementar nº123 de 16 de janeiro de 2024 sobre a carga horária semanal dos empregos de provimentos de cargo de Professor PE I do município de Taiúva. A referida lei altera a carga semanal de 25 horas/aulas para 30horas/aulas semanais. Explicou que para atender o que reza a Lei Federal nº 11.738/2008, artigo 2º no parágrafo 4º que diz que a composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, a Prefeitura Municipal de Taiúva ampliou a jornada para poder atender às demandas das escolas e para diminuir possibilidade de novas contratações. A vice-presidente perguntou ao conselheiro Roberto se com isso vai haver um impacto na folha de pagamento e este concordou, ressaltando que a ação foi necessária, pois o município estará fazendo o que é certo para atender à lei. Após análise da prestação de conta e estando de acordo, a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Profª Rita agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião. Designada para registrar a reunião, eu, Eliane Cristina Okumura Silva, lavrei a ata que após lida, segue assinada por mim e demais membros presentes. Taiúva, 26 de janeiro de 2024.....

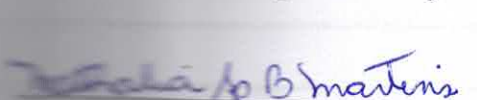

Rita de Cassia Zuquette dos Reis


Maria Rita Marques Tereza


Roberto Eugênio Rodrigues


Eliane Cristina Okumura Silva


Jose Luis Mestre


Natália Aparecida Belizário Martins


Maria do Carmo Fernandes


Flavia Roberta Estilgo Gomes